



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I Nº 1.453/91.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO (LOTE) "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz Saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado à " Doar à MITRA DIOCESANA DE COLATINA (Igreja Católica de Baixo Guandu-ES), o Bloco de Terreno formado pelos Lotes de nºs 08 e 09 da " quadra CBN, com as medidas de 20:00 x 20:00, formando a Área Global de 400:00 m2, (quatrocentos metros quadrados), confrontando-se com " os lotes de nºs 07, 28 e 29 da mesma Quadra, localizada à rua Pedro Álvares Cabral, no Bairro Rosário II, conforme Descrição em anexo, para a construção de uma Capela;

Artigo 2º - Fica estipulado o Prazo de 02 (dois) anos para o início e o término da construção (edificação) citada no Artigo 1º;

Artigo 3º - Encerrando o Prazo estipulado no Artigo 2º, a presente Doação tornará-se em efeito e o Terreno citado no Artigo 1º será reincorporado ao Patrimônio Municipal;

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 27 de março de 1991.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 27 de março de 1991.

ARNALDO ZAHN
CH. Departº Adm.